



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Sinop

PORTARIA Nº 001/92

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

- Proibir a compra e venda de mercadorias, bem como, qualquer transação comercial nas dependências da Câmara Municipal;

- Proibir o uso dos bens e serviços da Câmara Municipal para fins particulares ou de terceiros, quando não forem do interesse público e da finalidade do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 04 de fevereiro de 1.992



JORGE ABREU

PRESIDENTE